

PORTARIA Nº 003/2022/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 03 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Designar o servidor **LUIZ CARLOS JÚNIOR**, matrícula n.º 4[REDACTED]-8, inscrito no CPF de n.º 05[REDACTED]-00, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 001/2022**, o qual será celebrado com a empresa "**INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**" para contratação de serviços especializados em Consultoria Atuarial por intermédio de procedimento de Dispensa de Licitação consubstanciado nos autos do Processo PBPREV n.º 301/22, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

- I** – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II** – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III** – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV** – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V** – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI** – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 003/2022/PRESU/PBPREV

João Pessoa, 03 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1.º Designar o servidor LUIZ CARLOS JÚNIOR, matrícula nº. 460.087-8, inscrito no CPF de nº 053.481.274-00, como gestor do Contrato PBPREV nº. 001/2022, o qual será celebrado com a empresa "INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA" para contratação de serviços especializados em Consultoria Atuarial por intermédio de procedimento de Dispensa de Licitação substanciada nos autos de Processo PBPREV nº. 301/22, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

- I - Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III - Analisar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados;
- IV - Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades da objeto do contrato;
- V - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 060

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 0005948-21, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SILVIO SUASSUNA SÁ E NETO no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 95.582-5, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da ECF nº 103/19, e/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 071

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 0005803-21, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor DIONE DE ASSIS SOUZA no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 91.824-5, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da ECF nº 103/19, e/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 097

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 0004609-21, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NELI FRANÇA SILVA COUTINHO no cargo de Professor de Educação básica 1, matrícula nº 86.308-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 125

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 005053-21, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor CLEDIMILSON ANTONIO DE LIMA no cargo de Auxiliar de Artífice, matrícula nº 64.793-4, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, e/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 128

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 0004953-21, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ser-

vidor ALUIZIO JANUÁRIO MOREIRA no cargo de Administrador, matrícula nº 109.571-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da ECF nº 103/19, e/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 146

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0150-22 **RESOLVE**

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA a JOSÉITO NUNES DOS SANTOS JÚNIOR, beneficiário do ex-servidor falecido, JOSÉLIO NUNES DOS SANTOS, matrícula nº. 518.976-4, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal e/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 147

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0188-22 **RESOLVE**

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a LUCIENE DA SILVA FERREIRA SANTOS, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉLIO NUNES DOS SANTOS, matrícula nº. 518.976-4, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal e/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 148

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0592-22 **RESOLVE**

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a EDILSON ALVES DE AZEVEDO, beneficiário do ex-servidor falecido, ANALÚCIA GOMES DE AZEVEDO, matrícula nº. 69.701-0, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, e/c o art. 19-B, caput, inciso I, § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, e/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0150

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4898-21 **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente PM, EDILSON NUNES DOS SANTOS, matrícula nº. 518.500-9, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, e/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 150

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0065-22 **RESOLVE**

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a LAURINDO CARLOS GONÇALVES DE SOUZA FILHO, beneficiário do ex-servidor falecido, MARIZA PEREIRA CARLOS DE SOUZA, matrícula nº. 89.570-9, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, e/c o art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, e/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 151

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 0005567-21, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ ROCHA NETO no cargo de Oficial de Justiça, matrícula nº 071.089-0, lotado (a) no Tribunal de Justiça do Estado, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2022.